

LEI Nº 1.778, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.389

Altera as Leis 1.675, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre o efetivo e subsídios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e 1.677, de 6 de abril de 2006, que dispõe sobre critérios e condições para promoção no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo X da Lei 1.675, de 3 de abril de 2006, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º O § 1º do art. 14 da Lei 1.677, de 6 de abril de 2006, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 14.....

.....

§ 1º.....

V - Curso Superior de Polícia ou Curso Superior de Bombeiro, para promoção ao posto de Coronel BM.

..... ”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.778, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO, ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA AO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO / GRAD.	SUBSÍDIO
Subchefe do Estado Maior	1	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil	1	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
Diretor de Orçamento e Finanças / Diretor de Logística e Patrimônio.	2	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.455,67
Ajudante-Geral e Comandante do QCG/ Diretor de Administração e Recursos Humanos/ Diretor de Planejamento, Ensino e Pesquisa/ Diretor de Serviços Técnicos/ Secretário Executivo da Defesa Civil/ Corregedor.	6	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.455,67
Assessor do Comandante-Geral/ Assessor Jurídico/ Assessor de Comunicação Social/ Assessor de Inteligência/ Chefe do Núcleo de Controle Interno	5	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.271,35
		Primeiro-Tenente	4.009,20
Coordenador	18	Major	5.691,09
		Capitão	5.271,35
		Primeiro-Tenente	4.009,20
Chefe de Assessoria Técnica	10	Major	5.691,09
		Capitão	5.455,97
		Primeiro-Tenente	4.009,20
Chefe do Serviço de Saúde	1	Major	5.520,05
		Capitão	5.271,35
		Primeiro-Tenente	4.009,20
Mestre de Banda de Música	1	Primeiro-Tenente	4.009,20
		Subtenente	3.195,64
		Primeiro-Sargento	2.865,70
Secretário de Gabinete	2	Primeiro-Sargento	2.865,70
		Cabo	1.940,85
		Soldado	1.530,15